

PROCESSO N°
-40721-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 61121- Da denominação a sistema de
Lazer à "Praça getulino Braga".

Autor: de Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021
autuo o PL nº 61121 e o Ofício nº 422/21-GP em fls.

Eu, mjt, subscrevi



C.M. LEME	
Pr 107/21	Fls 02
	mg

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 422/2021 - GP

Leme, 02 de julho de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 1275 L. N.º Fls.
Recebido em 1 / 20 / 20 Excentíssimo Senhor,

FUNCIONÁRIO

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que "Dá denominação de Sistema de Lazer 1, no Jardim Cambuhy Praça "GUILHERME BRAGHIN".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excentíssimo Senhor.

Ricardo de Moraes Canata.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



C.M. LEME	
Pr 10/21	Fis 03
	<i>mg</i>

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61 /2021

Dá denominação a Sistema de Lazer 1
"Praça GUILHERME BRAGHIN"

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça "GUILHERME BRAGHIN", o Sistema de Lazer "1", localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º da lei ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 107/21 Fls 04
mg

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar o Sistema de Lazer “1”, localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme/SP, com o nome de praça “GUILHERME BRAGHIN”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 02 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 107/21 Fis 05
M

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.626, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dá denominação de Sistema de Lazer 1, no Jardim Cambuhy Praça "Padre Ademir Cherubim"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça "Ademir Cherubim", o Sistema de Lazer "1", localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Agosto de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 10711	Fls 06
2020	

LEI ORDINÁRIA N° 3.973, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de Própios Públicos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "LUCAS HENRIQUE CAMPANHÃ FELIZATTI" a praça a ser implantada na área localizada na Quadra "A", confluência das Ruas Pedro Alvares Cabral e a Avenida Doutor Eurico Arrais Serôdio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

Artigo 2º - Fica denominado "GUILHERME BRAGHIN" o Complexo de Lazer, a ser implantado na área localizada entre as Ruas, Rua Olímpio dos Santos, Rua Frederico Hildebrand e Avenida Albino Alves de Camargo, no bairro Jardim Capitólio, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
Pr 107/21	Fis 07
mgo	

CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A área “SISTEMA DE LAZER I” localizada no **JARDIM RESIDENCIAL CAMBUHY**, teve sua denominação “Ademir Cherubim” (Lei Ordinária nº 3.626 de 10 de agosto de 2017) **REVOGADA** através da Lei nº 3.943 de 18 de agosto de 2020 - Artigo 2º, após a publicação desta até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a o Sistema de Lazer I do Jardim Residencial Cambuhy.

O referido é verdade e dou fé.

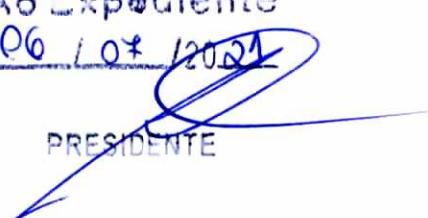
Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário do
Município de Leme, em 02 de julho de 2.021.

Helton R. Ciani

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário

Ao Expediente

06 / 04 / 2021


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 06 / 04 / 2021

VISTA
07 de julho de 2021
para as comissões

Funcionário ABF

JUNTADA

Em 15 de julho de 2021

raço juntada a estes autos de Ranch

Dra. Caminha

Funcionário ABF



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 10/11/2021	Fis 08
<i>[Handwritten signature]</i>	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/21

EMENTA: “Dá denominação ao Sistema de Lazer 1 “Praça Guilherme Braghin””

AUTORIA: Executivo Municipal.

PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
e
COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, que busca autorização legislativa para dar denominação ao Sistema de Lazer 1 – “Praça Guilherme Braghin”, conforme consta no projeto, no Município e, ainda sem denominação oficial.

2) Contudo, consta ainda no projeto a revogação do artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020 o qual havia concedido homenagem em outro Complexo de lazer, em outra localização, logo, para homenagear o Sr. Guilherme Braghin em outro Sistema de Lazer, houve a necessidade de revogar o artigo, caso isso não ocorresse o homenageado teria dois próprios públicos com seu nome, logo, necessária foi a revogação do referido artigo.

3) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.



C.M. LEME
Pr 107/21 Fls 09
6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o homenageado, conforme justificativa trazida ao projeto, traz motivos suficientes para o respectivo agraciamento; ainda lembrando que, não se faz mais presente, porém deixaram um legado a ser seguido por todos nós, motivo pelo qual necessária se torna que a presente denominação ao referido logradouro.

5) Assim, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões, "Palmiro Ferreira Vieira", em 15 de julho de 2021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE

Luis Fernando da Silva Beck
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 107/21	Rs 10
dmg	

Projeto de Lei nº 61/21, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade.
Em 03 de agosto de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

C.M. LEME
R 107/21 Rs 11
[Handwritten signature]

Dá denominação a Sistema de Lazer 1 “Praça GUILHERME BRAGHIN”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça “GUILHERME BRAGHIN”, o Sistema de Lazer “1”, localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 2º da lei ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de agosto de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 59/21

PROJETO DE LEI N° 61/21

C.M. LEME	
P	107/21
Rs	12
dcb	

Dá denominação a Sistema de Lazer 1 “Praça GUILHERME BRAGHIN”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça “GUILHERME BRAGHIN”, o Sistema de Lazer “1”, localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 2º da lei ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de agosto de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
P 107/21 Rs 13
AN

Ofício nº 415 / 2021 – WZ

Leme, 04 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 55/21, 56/21, 57/21, 58/21 e 59/21, referente aos Projetos de Lei nºs 67/21, 69/21, 56/21, 57/21 e 61/21, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 11222
Data/Hora Processo: 04/08/21 15:51
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFÍCIO N°415/2021 - WZ
Senha internet: 54QG6BG
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 107/21 Rs 14
dmg

LEI ORDINÁRIA N° 4.035, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação a Sistema de Lazer I “Praça GUILHERME BRAGHIN”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça “GUILHERME BRAGHIN”, o Sistema de Lazer “I”, localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 2º da lei ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme